



PROCESSO N°	209.090-2/2025
INTERESSADO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO	HOMOLOGAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DAS CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL E DAS RELATORIAS DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL, DO PODER JUDICIÁRIO, DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E DESTE TRIBUNAL DE CONTAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026
RELATOR NATO	CONSELHEIRO PRESIDENTE SÉRGIO RICARDO
SESSÃO DE JULGAMENTO	21/10/2025 – PLENÁRIO PRESENCIAL

DECISÃO NORMATIVA N° 16/2025 – PP

Homologa a distribuição das Contas do Chefe do Poder Executivo Estadual e das relatorias do Poder Legislativo Estadual, do Poder Judiciário, da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado, da Defensoria Pública do Estado e deste Tribunal de Contas, referente ao exercício de 2026.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, inciso XX, e no artigo 11, inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – RITCE/MT (Resolução Normativa nº 16/2021), que atribui ao Plenário a competência para apreciar atos normativos de sua alcada, bem como homologar a lista de distribuição das relatorias dos processos referentes aos órgãos e entidades jurisdicionados;

CONSIDERANDO as diretrizes de distribuição de processos previstas nos artigos 6º e 7º da Lei Complementar Estadual nº 752/2022 (Código de Processo de Controle Externo), regulamentadas pelos artigos 81 e seguintes do RITCE/MT;





CONSIDERANDO o disposto no § 2º do artigo 85 do RITCE/MT, que estabelece que as Contas do Chefe do Poder Executivo Estadual e as relatorias do Poder Legislativo Estadual, do Poder Judiciário, da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado, da Defensoria Pública do Estado e deste Tribunal de Contas serão distribuídas aos Conselheiros em lista anual;

CONSIDERANDO que a distribuição processual observará aos princípios da publicidade, da alternatividade, da igualdade e do sorteio eletrônico; e

CONSIDERANDO a competência do Plenário para expedir decisões normativas, nos termos do artigo 303, inciso I, do RITCE/MT;

DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º Homologar a lista colacionada abaixo com a distribuição anual de processos das Contas do Chefe do Poder Executivo Estadual e das relatorias do Poder Legislativo Estadual, do Poder Judiciário, da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado, da Defensoria Pública do Estado e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, referente ao exercício de 2026, conforme informações constantes nos autos (Doc. Digital nº 675756/2025, Processo nº 209.090-2/2025):

CÓDIGO	FISCALIZADO	RELATOR
1129121	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO	CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
1127992	DIRETORIA GESTORA DO EXTINTO FUNDO PARLAMENTAR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
1129337	INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE MATO GROSSO	CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
1116557	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	CONSELHEIRO VALTER ALBANO
1124726	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO	CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF
1112937	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO
1112945	FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO
1119320	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	CONSELHEIRO CAMPOS NETO
1112606	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
1118785	FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO	CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

Art. 2º Esta decisão normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Participaram da deliberação os Conselheiros **JOSÉ CARLOS NOVELLI**





(videoconferência), **VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS, CAMPOS NETO e GUILHERME ANTONIO MALUF.**

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral **ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.**

Publique-se.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2025.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO – Relator Nato
Presidente

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas

